



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0793/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0793/1997 DE 27/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA RUA JOAQUIM BENTO BARBOSA, A RUA PARTICULAR,
LOCALIZADA NO FINAL DA RUA MANOEL JOAQUIM DE GOES, NA
VILA JAGUARI - SÃO DOMINGOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 09:43:41

00000015333-80



DELIBERAÇÃO

Lei 12.593 de 16/4/98

ARQUIVADO EM

18 05, 98

REGINA APARECIDA BARBIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Custo de Seção Técnica IV - 9/1.98



144

Folha no 1 do proc.
no 793 de 10 97

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 27 AGO 1997
CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO
POL. JUR., METROP. E M. C. P.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO
_____ PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01-PL
01-0793/1997

Denomina Rua JOAQUIM BENTO BARBOSA, a Rua Particular, localizada no final da Rua Manoel Joaquim de Goes, na Vila Jaguari - São Domingos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua JOAQUIM BENTO BARBOSA, a Rua Particular, localizada no final da Rua Manoel Joaquim de Goes, na Vila Jaguari - São Domingos. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

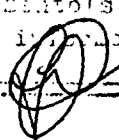
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

SEÇÃO DE REVISÃO
27 AGO 1997
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUE(M) juntado(a) nesta folha de documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 5 1.01/09/77a ()



Folha no	2	da proc
no	793	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Falecido aos três dias do mes de abril de 1.982, JOAQUIM BENTO BARBOSA deixou esposa e cinco filhos.

De origem humilde, passou a infância na sua cidade natal, Conchas - Estado de São Paulo, onde ajudava seu pai na lavoura.

Em busca de novos horizontes, mudou-se para São Paulo, onde conseguiu trabalho na construção civil, como ajudante de pedreiro.

Homem muito observador e responsável, em pouco tempo começou a exercer a função de pedreiro, tornando-se um excelente profissional.

Desejando constituir família, Joaquim casou-se com Dona Felicidade Rodrigues, com quem teve cinco filhos.

Foi um excelente esposo, extremado pai e um ótimo vizinho no Bairro em que residiu por mais de 20 anos.

Estava sempre disposto a colaborar com àqueles que o procuravam, e por muitas vezes, exerceu sua profissão gratuitamente na construção de moradias no sistema de mutirões.

Os seus amigos e vizinhos da Vila Jaraguá, em Pirituba, acharam por bem solicitar à Edilidade Paulistana, que seja prestada a homenagem contida no bojo desta Propositura, como preito de saudade à Joaquim Bento Barbosa, que dedicou grande parte de sua existência ao progresso da terra que tão bem o acolheu.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO



Folha n.º 3 de proc.
n.º 793 de 19 94

[Assinatura]

REGISTRO CIVIL

14.º SUBDISTRITO - LAPA
RUA ALBION, 230 - 1.º ANDAR
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

Cartório do Registro Civil
14.º Subdt.º - Lapa
Manuel Carlos Alves de Siqueira
- ESCRIVÃO -
Gilson de Souza Maia
- OFICIAL MAIOR -
Rua Albion, 230 - Lapa - S. Paulo

MANUEL CARLOS ALVES SIQUEIRA
SERVENTUÁRIO
GILSON DE SOUZA MAIA
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o n.º 19.594 a fls. 276 no livro n.º 33-C de registros de óbitos, encontra-se o assento de JOAQUIM BENTO BARBOSA -

, falecido aos 03 de abril (04) de 1982 às 09 horas e 00 minutos, no Hospital Sorocabana, neste subdistrito, -

do sexo masculino, de cor branca, profissão pedreiro natural de Conchas, neste Estado, -

domiciliado em esta Capital, Subdistrito de Pirituba. -

e residente na Rua Particular, nº 10, Vila Jaraguá, Pirituba, nesta Capital. -

, com cinquenta e um anos de idade, estado civil casado, filho de ANTONIO BENTO BARBOSA, -

e de LAZARA DE CAMPOS, já falecidos. -

tendo sido declarante (Prov. 26/81 da C.G. Justiça, sr. Felicidade Rodrigues Barbosa). -

o óbito atestado pelo Dr. Cesar Roberto Added - CRM 27.936. -

que deu como causa da morte insuficiência cardio-circulatória - Infarto do miocárdio - Hipertensão arterial sistêmica. -

e o sepultamento feito no cemitério de PERUS, nesta Capital. -

Observações O falecido era casado com dona FELICIDADE RODRIGUES BARBOSA, no cartório de Conchas, neste Estado, no dia 14 de abril de 1.956, deixando os seguintes filhos: - ROSANGELA, com 25 anos; ROSIMEIRE APARECIDA, com 23 anos; SOLANCE, com 20 anos; ROGERIO BENTO, com 20 anos e ALEXANDRA BENTO, com 08 anos de idade. - Deixou bens a inventariar, na eleição do óbito ocorreu aos três dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e dois. Assento lavrado hoje. - Ex. Waldecir Sardinha, escrevente, datilografai. -

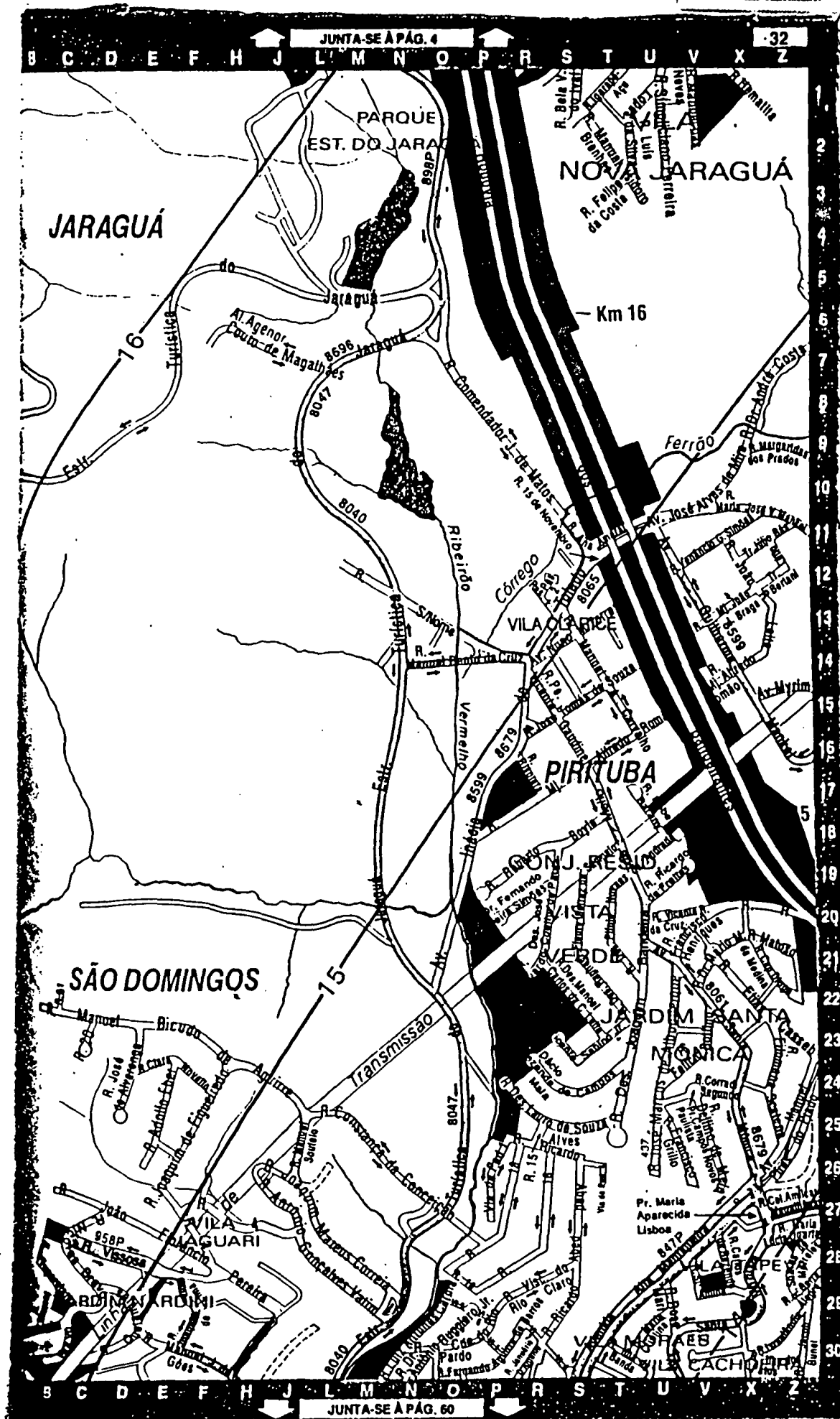
O referido é verdade e dou fe

Lapa 07 de 11 de 1982

Termo de Apresentação dos Servidores do Cartório recebido por: 66/82 Data e hora de Apresentação: 20/4/82

O Oficial

MANUEL CARLOS ALVES DE SIQUEIRA
Escrivão



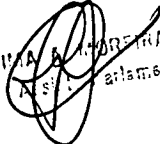


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

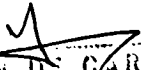
do processo nº 793 de 19 97 01 09 97 (a) 

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 01-09-97


FÁTIMA A. MOREIRA MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

2, 9, 97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/97 às 15:20 hs.

Ao Nobre Vereador Arênio Nomura
para relatar.

Data da Comissão de Constituição e Justiça
em 8 de 9 de 97

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 24 de 9 de 97

(a)



Folha N.º 06 do proc.
N.º 793 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 793/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Joaquim Bento Barbosa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 793/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 do projeto de lei, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 23/9/97.

Wadih Nutran
WADIH-NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3

Em, 24/9/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

24109 197

17:25 hs. *feri*

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

24/09/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

26/09/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE m juntado h nesta cota
documentos h e papel de informação
rubricado h sob folha h nº 04209
Em 04/10/97

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de Setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0681/1997

Folha n°	04	do proc.
n°	793	de 1997
28		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 793/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Joaquim Bento Barbosa, a Rua Particular, localizada no final da Rua Manoel Joaquim de Goes, na Vila Jaguari - São Domingos - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 793/97 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 26 de setembro de 19 97

Folha n°.	<u>08</u>	do proc.
n°.	<u>793</u>	de 19 <u>97</u>
<u>R</u>		

Recebi ofício Leg.3 n° **681/97** , de **26-09-97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n° **793/97** , de autoria **do Vereador José Viviani Ferraz.**

Anexo: **cópia xerográfica do P.L. n° 793/97, do croqui de fl. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fl. 06.**

RECEBI EM:

02/10/97

KATIA GOMES BRINDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 793 de 19 94 07 10 94 (a) 2

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07 / 10 / 94

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/10/97 às 12:00 hs.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 m 13

Em 11.11.97

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

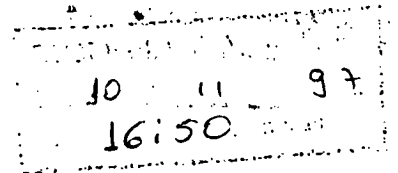
São Paulo, 10 de novembro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

225/97

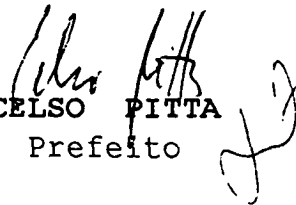
15 - DDCREC
15-0253/1997



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
; Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho .
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

10 / 11 / 97

18:00 X

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10 / 11 / 97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/11/97 às 18:00



Folha n.º	11	do proc.
N.º	793	de 1997
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 793/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0681/97, REME-
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 225/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	12	do proc.
N.º	793	de 1997
N.º do funcionário		

folha de informacao

do. proc. n.º 793, e. 209.052-5 em 22/10/97. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LENTE DANTAS
Assist. Adm. Geral
SENAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .793/97 MEMO ATL : 2.251/97 VIVIANE FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 68.548-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA PARTICULAR SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOAQUIM BENTO BARBOSA

HOMONIMIA : NAO

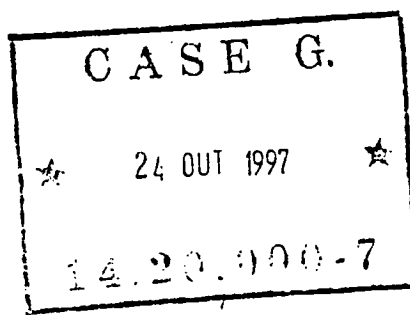
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

PARA O LOCAL CONSTA O PROCESSO 05.002.541.93-37 E PL. 954/95. DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO INICIO RUA MANUEL JOAQUIM DE GOIS (SETOR 124 - QUADRA 63)

22/10/97



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha n.º	13	do proc.
N.º	793	de 19 97
O funcionário	ru	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do processo nº 1997-0.208.032-5

em 24/10/97 (a)

MARLENE AGUIAR G. SILVA
Of. Acm. Geral IM
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 793/97

INFORMAÇÃO : 782/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

24/10/97.

Marta L. Lemos
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
24.10.97
ENTRADO

Ataj 27/10/97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
N.º	793	de 1997
O funcionário	M	

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 1997-0.208.032-5

em 27/10/97 (a)

SILVANA DA COSTA PAGANO
Enc. de Setor II
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 793/97.

SGM - ATL

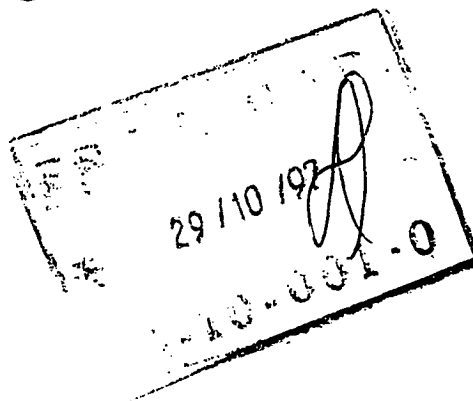
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria
encaminhamos o presente com a manifestação de CASE-4 sob fls.8.

27 outubro 1997

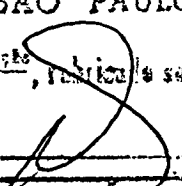
ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, lido até data 15/16/11 para informação documento, fabricado sob

data 15/16/11 / 12 92 a) 



PUBLIQUE-SE EM

03/12/1997

Folha No. 15 do proc.
No 793 do 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1542/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 793/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Joaquim Bento Barbosa a Rua Particular, localizada no final da Rua Manuel Joaquim de Góes, na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, para atender às sugestões feitas à folha 12 pelo Poder Executivo e para adequar o presente projeto à melhor técnica legislativa, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 1 /97 AO PROJETO DE LEI Nº 793/97.

Denomina Rua Joaquim Bento Barbosa o logradouro público inominado, na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Joaquim Bento Barbosa, o logradouro público inominado, localizado no início da Rua Manuel Joaquim de Góes (Setor 124 - quadra 63), na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos.

17 - RELCOM
17-0794/1997

ec1/p10793-7



Folha No	16	do proc.
Na	13	de 1978
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/12/78

COPIA PARA O SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA
E PARA O SENHOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Sul. Lutz

COPIA PARA O SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA
E PARA O SENHOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 11/12/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.120
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 12/12/97 as 14:00 h.

V/

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Jorge Taba
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

16 12 97
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1639/1997

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 793/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 793/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que tem como objetivo dar o nome de "Rua Joaquim Bento Barbosa" a rua particular, localizada no final da Rua Manoel Joaquim de Góes, na Vila Jaguari, São Domingos, AR-Pirituba Jaguaré, e dá outras providências.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de nº 225/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, não tem nome oficial, tem Cadlog nº 68.548-8, e que a denominação proposta não constitui homonímia.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de nº 1.542, de 09/12/97, propondo, no entanto, um substitutivo, para melhor adequação às boas técnicas legislativas.

Pelo exposto acima, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei em foco.

Sala da Comissão, em

17/12/97

Vereadora Aldaiza Sposati
Presidente da Comissão

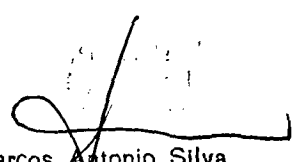
Vereador Jorge Taba
Relator

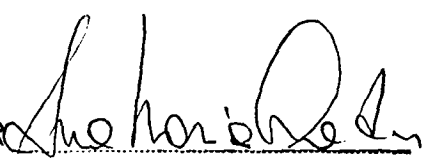
17 - RELCOM
17-3203/1997

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 22/12/97


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

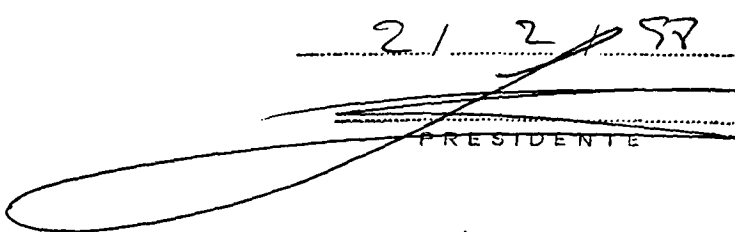
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 22/12 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21/12/97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de Registro e Arquivo - 18.02.98

folhas de nº 18 / 18.02.98 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0089/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 793/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente propositura objetiva dar o nome de Joaquim Bento Barbosa a logradouro localizado no final da Rua Manoel Joaquim de Góes, na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça. Em razão, porém, das informações trazidas por órgãos técnicos do Executivo, aquela insigne Comissão houve por bem apresentar substitutivo, de modo a adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para atender às sugestões daqueles órgãos técnicos.

Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece nossa aprovação, tendo em vista atender ao interesse público e em razão dos méritos pessoais da figura humana que se quer homenagear.

Com efeito, tratando-se de pessoa que residiu no bairro por cerca de 20 anos, "estava sempre disposto a colaborar com aqueles que o procuravam", tendo participado da construção de moradias no sistema de mutirões, colaborando com seus conhecimentos, já que era excelente pedreiro.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17.02.98.

Presidente

Relator

Mr. Maria Quader.

17 - RELCOM
17-6003/1998

A. Douta Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 18/02/98

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento

Em 25/02/98 às 13:00 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III.

Lidia Correa

V. nome Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25/02/98

PS

Presidenta

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SENHOR M. Junador e nesta data de rubrica
padrão, sob n.º 19 e data de intimação por

103/98

ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0166/1998

Folha n.º 19 do proc.
n.º 793 de 1997
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 793/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Joaquim Bento Barbosa a Rua Particular, localizada no final da Rua Manoel Joaquim de Goes, na Vila Jaguari - São Domingos.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, objetivando atender às sugestões feitas pelo Executivo e para adequar o presente projeto à melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/03/98.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2070/1998

Publicação de Matéria de
 Informação Policial
 nº 15/16, 17, 18, 19
 nº 05/03/98
 nº 51
 art. 82, § 1º, do
 do: *Isa*

Leg. 3
 Em 05/03/98

Isa
 ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3

05/3/98
 13:15 *Isa*

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
 preparar registro e carta de lei.

17/03/98

J
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

17/03/98

Zuzi
 ZUZASSATO
 Assistente de Chefia Técnica

SEGUE *m* juntado *s*, nessa data
 documento *s* e papel de informação
 rubricado *s* sob folha *s* n.º 20 a 24
 Em 17/04/98



Folha Nº. 20 do proc.
Nº. 793 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0104/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de março do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 793/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Rua Joaquim Bento Barbosa o logradouro público inominado, na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.u.



Folha Nº. 20	do proc.
Nº. 793	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0104/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de março do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 793/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Rua Joaquim Bento Barbosa o logradouro público inominado, na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.u.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0104/1998

Folha Nº 21 do proc.
Nº 793 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 793/97). Denomina Rua Joaquim Bento Barbosa o logradouro público inominado, na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Joaquim Bento Barbosa, o logradouro público inominado, localizado no início da Rua Manoel Joaquim de Góes (Setor 124 - Quadra 63), na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~Assistente de~~ ^{Assistente de} Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ^{KATHIA REGINA MORALES DE SOUZA} ~~Assistente Parlamentar~~ ^{Assistente Parlamentar} conferi. São Paulo, 17 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Substituto~~ ^{Substituto} Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO} ~~Diretor Téc. de Departamento~~ ^{Diretora do} Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

an) Nelo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "José" or "José Rodrigues".
- Other initials and marks.



Folha Nº. 22	do proc.
793	de 19 97
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Denomina Rua Joaquim Bento Barbosa
o logradouro público inominado, na
Vila Jaguari, Distrito de São
Domingos.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Rua Joaquim Bento
Barbosa, o logradouro público inominado, localizado no início da
Rua Manoel Joaquim de Góes (Setor 124 - Quadra 63), na Vila
Jaguari, Distrito de São Domingos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de março de 1998.

O Presidente,

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha Nº 23	do proc.
Nº 793	de 19 97
O funcionário	

São Paulo, 20 20 de março de 19 98.

Recebi ofício Leg.3 nº **104/98** de **20.03.98**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **793/97**, de autoria **do Vereador José Viviani Ferraz, (inciso I do Art.84 do R.I.)**

Anexo: **../...**

RECEBI EM:
26/3/98

Elieze C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/A/L



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 793 de 19 97 17.04.98 (a)

ZUZI ASSATO
Assistente do Chefe Técnica

Sr. Zuzi.

Juntar ao processo o Ofício ATL 87/98. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

17/04/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

17-04-98
ZUZI ASSATO
Assistente do Chefe Técnica

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 251 32

Em 12 05 98

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de Maio de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

066 798

15 - DOCREC
15-0087/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 17/05/98
às 14 horas

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 793/97, que denomina Rua Joaquim Bento Barbosa o logradouro público inominado, na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sirvo-me deste para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número 12.593.

Assim sendo, devolvo com o presente a cópia autêntica do mencionado projeto e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

13 201 Y

A Leg. 3;

Em 22/4/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

22/04/98

18:05

X



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0104/1998

Folha No 26 do p.
No 793 de 1997
O funcionário

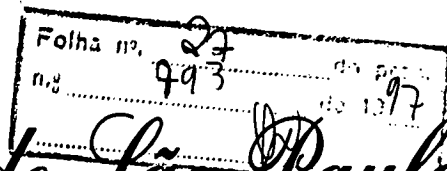
Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 793/97). Denomina Rua Joaquim Bento Barbosa o logradouro público inominado, na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Joaquim Bento Barbosa, o logradouro público inominado, localizado no início da Rua Manoel Joaquim de Góes (Setor 124 - Quadra 63), na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~Assistente de~~ ^{Assistente de} Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ^{KATHIA REGINA MORAES DE SOUZA} ~~Assistente Parlamentar~~ ^{Assistente Parlamentar}, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO} ~~Diretor Téc. de Departamento~~ ^{Diretora do} Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "José" or "Josefina".
- Another signature to the right.
- Initials "L.F." at the top left of the signature block.



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 29 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0476/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 12.593, de 16 de abril de 1998, promulgada pela Câmara de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina Rua Joaquim Bento Barbosa o logradouro público inominado, na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÔ RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	29	do	893
n.º	993	de	1997

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0476/1998

-----Cópia autêntica. LEI Nº 12.593 DE 16 DE ABRIL DE 1998.

(PROJETO DE LEI Nº 793/97). VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ.

Denomina Rua Joaquim Bento Barbosa o logradouro público inominado, na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos. Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominado Rua Joaquim Bento Barbosa, o logradouro público inominado, localizado no início da Rua Manoel Joaquim de Góes (Setor 124 - Quadra 63), na Vila Jaguari, Distrito de São Domingos. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1998. O Presidente, a) Nelo Rodolfo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de abril

Nelo Rodolfo



Folha nº	24	do proc.
n.º	793	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

de 1998. O Diretor Geral, a) Carlos Borromeu Tini.

~~ZUZASSATO~~
Eu, ... Assistente de Chefia Técnica, ... Assistente de Chefia Técnica, padrão

"QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente do original e

digitei. Eu, ~~KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA~~, Assistente Parlamentar, padrão
Assistente Parlamentar

"QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 17 de abril de 1998. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

JOSÉ CRISTINO ~~SOUZA SANTOS~~

... Chefe de "Seção Técnica III" ... Visto, ... ~~LEILA KAYER MACHADO~~ ... Diretora do

Substituto

Diretor Técnico de Depto. DI. 7

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São

Paulo.-

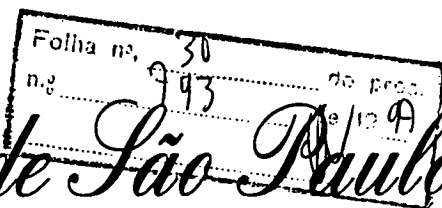
aa) Nelo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio
Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra.

Mura

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 12.593 DE 16 DE ABRIL DE 1998.
(Projeto de Lei nº 793/97)
(Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Rua Joaquim Bento
Barbosa o logradouro público
inominado, na Vila Jaguari,
Distrito de São Domingos.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de
São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de
acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de
São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Joaquim Bento
Barbosa, o logradouro público inominado, localizado no início
da Rua Manoel Joaquim de Góes (Setor 124 - Quadra 63), na Vila
Jaguari, Distrito de São Domingos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de
1998.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo,
em 17 de abril de 1998.

O Diretor Geral,

LEI Nº 15.283 DE 14 DE ABRIL DE 1998
(Projeto de Lei nº 723/97)
(Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Rua Joaquim Benito
Barbosa o logradouro público
inominado, na Vila Jaguari,
Distrito de São Domingos.

Não Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de
São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de
acordo com o § 2º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de
São Paulo, promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Joaquim Benito
Barbosa, o logradouro público inominado, localizado no início
da Rua Manoel Joaquim de Góes (Setor 15A - Quadra 83), na Vila
Jaguari, Distrito de São Domingos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando a legislação contrária.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de abril de 1998.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 04 / 98
página 44
Câmara Municipal de São Paulo
Confirmação.

O Presidente,

Publicada na Portaria Geral da Câmara Municipal de São Paulo,
em 14 de abril de 1998.

O Diretor Geral,



Folha No 31 do proc.
No 793 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 29 de abril de 1998.

Recebi Ofício Leg.3 nº 476/98, de 29/4/98,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 12.593, de
16 de abril de 1998, promulgada pela Câmara de acordo com o
§ 7º do art. 42 da L.O.M..

Recebi

06-05-98

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 793 de 19 97 12, 05, 98 (a) 7

Ao

DT-94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

12/05/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado ci #32# fls.

Arquivo em 18-5-98

O Func. *[Signature]*

MARIA ANGÉLICA MARIA GUMARÃES
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)